PROJETO DE LEI Nº 100/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$757.790,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$757.790,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais) para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Muncipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0305.0013.2119	**Atividade:** Manutenção da Vigilância Em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$110.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	**Atividade:** Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$175.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2314	**Atividade:** Repasse ao CIS/Nordeste	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371000000 - Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$472.790,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$757.790,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Muncipal de Sade		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.1220	**Projeto:** Aquisição de Bicicletas para as Agentes Comunitárias de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados deImpostos	R$140.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2369	**Atividade:** Realização de Exames Oftalmológicos e Doações de Óculos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$5.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2163	**Atividade:** Programa oftalmologia na escola	

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$40.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.1073	**Projeto:** Implantação de Academias ao Ar Livre	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$145.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2163	**Atividade:** Programa oftalmologia na escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2379	**Atividade:** Manutenção do Centro de Reabilitação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$8.200,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2369	**Atividade:** Realização de Exames Oftalmológicos e Doações de Óculos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$70.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2379	**Atividade:** Manutenção do Centro de Reabilitação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$69.580,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2376	**Atividade:** Compra de aparelho de ultrassom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$80.010,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$757.790,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0013 - Assistência médica e saúde preventiva.

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1073	Implantação de Academias ao Ar Livre	Edificação	Div	1	R$10,00	150010020000 - Recursos Saude não vinculados deImpostos
1220	Aquisição de Bicicletas para as Agentes Comunitárias de Saúde	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2113	Atenção Básica de Saúde	Meses	Mês	12	R$245.000,00	150010020000 -Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2119	Manutenção da Vigilância em Saúde	Meses	Mês	12	R$191.200,00	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

2163	Programa oftalmologia na escola	Atividades do exercicio	Un	0	R$0,00	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2314	Repasse ao CIS/Nordeste	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.477.905,20	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2369	Realização de Exames Oftalmológicos e Doações de Óculos	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2376	Compra de aparelho de ultrassom	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2379	Manutenção do Centro de Reabilitação	Atividades do exercício	Un	0	R$2.220,00	150010020000-Recursos Saúde não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 - Fundo Muncipal de Saude		
Programa:	0013 - Assistência médica e saúde preventiva		
Ação:	2113 - Atenção Básica de Saúde		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		
Ação:	2119 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		
Ação:	2314 - Repasse ao CIS/Nordeste		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	36	1.103.468,86
2023	36	826.020,66
2024	36	1.610.656,34
2025	36	880.584,50
Valor Total do Programa	**144**	**4.420.730,36**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de outubro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 100, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$757.790,00, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar para realocação de recursos financeiros destinados às ações de saúde do município, que diante da necessidade de otimizar os recursos disponíveis e atender às demandas mais urgentes da população, propomos uma série de ajustes no orçamento, buscando garantir uma gestão mais eficiente e eficaz dos serviços de saúde estando este ato em conformidade com inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante da necessidade de um veículo utilitário para uso da equipe de combate à dengue e, considerando que a ação 1073 para aquisição de equipamentos ao ar livre não se enquadra nos programas do Ministério da Saúde, impossibilitando a manutenção dos equipamentos e a contabilização dos gastos para o índice de saúde, realocou-se o recurso para a ação 2119 da vigilância em saúde, para cumprir esta demanda.

Ademais, em virtude da análise realizada junto às agentes comunitárias de saúde, concluiu-se que não se faz necessária a aquisição de novas bicicletas no âmbito da ação 1220. Diante disso, os recursos financeiros alocados para a ação 2113, da Atenção Básica em Saúde, serão realocados para a aquisição de um veículo tipo camionete, a fim de atender à demanda por transporte de materiais de grande porte, como fraldas, medicamentos e equipamentos para as unidades básicas de saúde.

Por conseguinte, devido a transferência das atividades anteriormente realizadas no centro de reabilitação, objeto da ação 2379, para o centro de especialidades, que já conta com uma ação específica no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, os recursos financeiros desta ação serão direcionados ao repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste, com o objetivo de adquirir serviços de consultas e exames de média e alta complexidade, os quais são ofertados por meio de contratação com o consórcio.

Em suma, serão realocados os recursos das ações 2163 e 2369, destinadas à realização de exames e consultas oftalmológicas, para a ação 2314, do repasse ao CIS Nordeste, visto que esses serviços serão adquiridos por meio do consórcio. Da mesma forma, os recursos da ação 2376, destinados à aquisição de um aparelho de ultrassom, serão realocados para o mesmo repasse, pois não há profissional habilitado para operá-lo, e os exames de ultrassom poderão ser adquiridos por meio do consórcio.

Vale ressaltar que as realocações foram solicitadas aos vereadores autores das emendas, os quais aprovaram verbalmente o remanejamento das dotações mencionadas anteriormente.

Diante do exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 15 de outubro de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800